

Resolução nº : 11039/98  
Protocolo nº : 280381/96  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 830/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 17250/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência